



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
GABINETE (IBIRUBA)**

**EDITAL Nº 8/2023 - GAB-IBI (11.01.11.07)**

**Nº do Protocolo: 23366.000186/2023-58**

**Ibirubá-RS, 10 de abril de 2023.**

### **Seleção de Bolsistas de Ensino**

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

## **1 DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [Edital IFRS nº 143/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2023](#).

1.2 O valor mensal das Bolsas de Ensino está definido no quadro 1:

Quadro 1 - Carga horária e valores de bolsas

<b>Carga horária da bolsa</b>	<b>Valor</b>
4 horas	R\$ 175
8 horas	R\$ 350
12 horas	R\$ 525
16 horas	R\$ 700

1.3 A vigência das bolsas será de 1º de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

## **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro 2:

Quadro 2 – Distribuição das cotas de bolsas de projetos de Ensino

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Ângela Teresinha Woschinski de Mamann <a href="mailto:angela.mamann@ibiruba.ifrs.edu.br">angela.mamann@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	O processo de Ensino e Aprendizagem de Conceitos Matemáticos voltados ao Ensino Médio e Superior.	1	8 horas
Carina Tonieto <a href="mailto:carina.tonieto@ibiruba.ifrs.edu.br">carina.tonieto@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	Adaptação curricular de grande porte para atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas no campus Ibirubá	1	16 horas
Vanessa Bugs Gonçalves <a href="mailto:vanessa.bugs@ibiruba.ifrs.edu.br">vanessa.bugs@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	Técnicas de estudo: Oficinas e Acompanhamento Pedagógico para Estudantes com Baixo Desempenho Acadêmico.	1	8 horas
Ana Dionéia Wouters <a href="mailto:ana.wouters@ibiruba.ifrs.edu.br">ana.wouters@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	Jardim dos Saberes	1	12 horas
Dioneia Magda Everling <a href="mailto:dioneia.everling@ibiruba.ifrs.edu.br">dioneia.everling@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	Mãos à bola	1	4 horas
Suzana Ferreira da Rosa <a href="mailto:suzana.rosa@ibiruba.ifrs.edu.br">suzana.rosa@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	Trilha Ecológica do IFRS Câmpus Ibirubá: Estratégia para o Desenvolvimento da Educação Ambiental	1	8 horas
Jefferson Morais Gauterio <a href="mailto:jefferson.gauterio@ibiruba.ifrs.edu.br">jefferson.gauterio@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	Construção de uma Bancada Didática para Estudos de Transmissões Mecânicas	1	16 horas
Paula Gaida Winch <a href="mailto:paula.winch@ibiruba.ifrs.edu.br">paula.winch@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	O Estágio Curricular Obrigatório Integrando Conhecimentos na Formação dos Estudantes	1	8 horas
Jefferson Morais Gauterio	Modelagem de Componentes Através de Software CAD e		

<a href="mailto:jefferson.gauterio@ibiruba.ifrs.edu.br">jefferson.gauterio@ibiruba.ifrs.edu.br</a>	Monitoria para Ensino Médio Integrado	1	12 horas
--	---------------------------------------	---	----------

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do Campus Ibirubá, conforme descrito no Anexo I, do Edital IFRS N° 143/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2023.

2.3 O resumo de cada projeto encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

### 3 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	10 de abril de 2023
Período de inscrições.	10 a 16 de abril de 2023
Divulgação de inscritos no <i>site</i> do <i>campus</i> .	17 de abril de 2023
Envio de recurso quanto às inscrições	18 de abril de 2023
Período de seleção dos bolsistas.	18 a 25 de abril de 2023
Envio do resultado/ classificação dos bolsistas à Direção/coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projeto.	25 de abril de 2023
Publicação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado da seleção de bolsistas.	26 de abril de 2023
Envio da documentação do bolsista à Direção/Coordenação de Ensino pelo coordenador do projeto - <a href="#">via formulário eletrônico</a> .	27 de abril de 2023
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	1º/05/2023
Envio/Entrega dos relatórios dos bolsistas à Direção/Coordenação de Ensino.	até 10 dias após o encerramento do projeto
Envio/Entrega dos relatórios de atividades de ensino pelos coordenadores dos projetos na Direção/Coordenação de Ensino.	até 10 dias após o encerramento do projeto

### 4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) exclusivamente por meio do formulário de inscrição online disponível em <https://forms.gle/KKXqHxz7FHtuDKkw6>

5.2 As inscrições iniciam-se no dia 10 abril de 2023 e finalizam dia 16 de abril de 2023.

5.3 O candidato poderá realizar inscrição em até 3 projetos diferentes.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2 Os pré-requisitos, forma de seleção dos bolsistas, local, data e horário da seleção, encontram-se no Quadro 3.

Quadro 3: Pré-requisitos, forma de seleção das bolsas e local, data e horário da seleção.

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FOR MA DE SELEÇÃO	LOCAL, DATA E HORÁRIO DE SELEÇÃO
<i>O processo de Ensino e Aprendizagem de Conceitos Matemáticos voltados ao Ensino Médio e Superior.</i>  Coordenadora: Ângela Teresinha Woschinski de Mamann  Bolsa: 1 bolsa de 8h	-Ser aluno do Ensino Superior e estar cursando no mínimo a disciplina de Cálculo II  Estar disponível às quartas-feiras a tarde.	Entrevista	Laboratório de Matemática (Bloco A)  19 e 20 de abril de 2023.  Horário a ser combinado com os inscritos
<i>Adaptação curricular de grande porte para atendimento de estudantes com necessidades educacionais específicas no campus Ibirubá</i>  Coordenadora: Carina Tonieto  Bolsa: 1 bolsa de 16h	-Ser aluno do Ensino Superior ou do Ensino Médio Integrado cursando o 2 e 3 ano. Estar disponível nas quartas e sextas-feiras de tarde.	Entrevista	Sala de reunião do Setor Pedagógico  19 de abril de 2023.  Horário a ser divulgado

<p><i>Técnicas de estudo: Oficinas e Acompanhamento Pedagógico para Estudantes com Baixo Desempenho Acadêmico.</i></p> <p>Coordenadora: Vanessa Bugs Gonçalves</p> <p>Bolsa: 1 bolsa de 8h</p>	<p>-Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Ibirubá</p>	<p>Entrevista</p>	<p>Setor de Assistênc: Estudant</p> <p>24 e 25 de ab 2023</p> <p>Horário a combina</p>
<p><i>Jardim dos Saberes</i></p> <p>Coordenadora: Ana Dionéia Wouters</p> <p>Bolsa: 1 bolsa de 12h</p>	<p>-Estudante do Ensino Médio ou Superior, regularmente matriculado no IFRS-Campus Ibirubá.</p>	<p>Entrevista</p>	<p>Sala de estud Biblioteca. 20 de abril 2023. Horár combinar com estudante inscritos</p>
<p><i>Mãos à bola</i></p> <p>Coordenadora: Dionéia Magda Everling</p> <p>Bolsa: 1 bolsa de 4h</p>	<p>Ser aluno do Ensino Superior ou do Ensino Médio Integrado. Estar disponível nas quartas ao meio dia e sexta-feiras de tarde.</p>	<p>Entrevista</p>	<p>Dia 19/04</p> <p>Prédio G, sala professor</p> <p>Horário a combina</p>
<p><i>Trilha Ecológica do IFRS Câmpus Ibirubá: Estratégia para o Desenvolvimento da Educação Ambiental</i></p> <p>Coordenadora: Suzana Ferreira da Rosa</p> <p>Bolsa: 1 bolsa de 8h</p>	<p>-Ser aluno do Curso de Agronomia, ter disponibilidade de ao menos uma tarde</p>	<p>Entrevista</p>	<p>19/04</p> <p>Sala de aula prédio C</p> <p>Horário a combina</p>
<p><i>Construção de uma Bancada Didática para Estudos de Transmissões Mecânicas</i></p> <p>Coordenador: Jefferson Morais Gauterio</p>	<p>- Estudante do 2º ano do curso Técnico em Mecânica.</p> <p>- Conhecimento em softwares CAD;</p> <p>- Conhecimentos práticos em usinagem;</p>	<p>Entrevista</p>	<p>Dia 18/04</p> <p>Prédio Q, sala professor</p>

Bolsa: 1 bolsa de 16h	-Estar disponível nas quartas e sextas-feiras de tarde.		
<i>O Estágio Curricular Obrigatório Integrando Conhecimentos na Formação dos Estudantes</i> Coordenadora: Paula Gaida Winch Bolsa: 1 bolsa de 8h	-Ser aluno do Curso Técnico em Agropecuária - 3º ano - ou aluno do Curso de Bacharelado em Agronomia.	Entrevista	Dia 19/04 Prédio G, sala 101 professora Horário : 14h às 16h combina:
<i>Modelagem de Componentes Através de Software CAD e Monitoria para Ensino Médio Integrado</i> Coordenador: Jefferson Morais Gauterio Bolsa: 1 bolsa de 12h	- Ser aluno do curso Técnico em Mecânica. - Conhecimentos em Onshape e Autodesk Inventor; - Estar disponível nas quartas e sextas-feiras de tarde; - Se for aluno do 3º ano, já ter concluído o estágio.	Entrevista	Dia 18/04 Prédio Q, sala 101 professora

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail [coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:coordenacao.ensino@ibiruba.ifrs.edu.br).

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

a) maior idade;

b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0.

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes e desclassificados – à Direção/Coordenação de Ensino através do preenchimento de planilha eletrônica disponível em [https://docs.google.com/spreadsheets/d/15a1iuidwy1kXjoMdaXnPdQkTOYgCQ4\\_L2Obs9ue7DQU/edit#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/15a1iuidwy1kXjoMdaXnPdQkTOYgCQ4_L2Obs9ue7DQU/edit#gid=0)

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Ibirubá destinados a esse fim.

7.5 A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus* Ibirubá divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

## **8 DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1 Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Direção/Coordenação de Ensino, via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/WDZUofa2Wv8muPbj9>

- a) Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- b) Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (Anexo II); O preenchimento do formulário eletrônico já conta como o Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista.
- d) Termo de compromisso do bolsista (Anexo III), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

8.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

8.5 O número de bolsas e o seu pagamento deverá atender à disponibilidade de recursos do campus.

## **9 DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA**

9.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (Anexo II).

9.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 8.1.

9.3 O bolsista substituído deverá enviar, em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

## **10 DO ACOMPANHAMENTO**

10.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

10.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto.

10.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

## **11 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

11.1. A distribuição de bolsas seguiu os critérios definidos no item 9 do Edital IFRS nº 143/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2023.

## **12 DA AVALIAÇÃO**

12.1 O bolsista deverá elaborar [Relatório Final do Bolsista de Ensino](#) (Anexo VI) em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

12.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

12.3 O(a) Coordenador(a) deverá enviar o [Relatório de Atividades de Ensino](#) (Anexo V) acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino em até 10 (dez) dias após o encerramento do projeto.

12.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e /ou em outras instituições.

12.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Relatório Final do Bolsista de Ensino o(os) evento(os) do qual tenha participado.

## **13 DO RECURSO**

13.1 Caberá pedido de recurso para o resultado parcial da seleção de bolsistas.

13.2 O candidato inscrito para a seleção de bolsistas deverá encaminhar recurso, contendo a justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma, utilizando o Formulário de Recurso disponível no Anexo IV.

13.3 O recurso será avaliado pelo coordenador do programa/projeto.

13.4. As ações recursais sem justificativa e/ou recebidas fora dos prazos previstos no cronograma deste edital não serão avaliadas.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 143/2022 - Fomento a Projetos de Ensino 2023, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

14.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

14.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

14.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* Ibirubá poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.



14.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

14.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Ibirubá do IFRS.

14.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

---

Alexandre Bittencourt de Sá

Diretor-geral Substituto do Campus Ibirubá

Portaria N° 26/2023

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 10/04/2023 17:37)*

ALEXANDRE BITTENCOURT DE SA

DIRETOR - SUBSTITUTO

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 1060703

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **94907aba71**